

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 231/2025 - PAC 120/2025 – PE 027/2025..

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: PETBIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO para alimentação e manutenção dos animais (cães e gatos) da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses (UVZ) do Município de Contagem/MG..

GESTOR: SAMANTHA KELLY RIBEIRO LEO ARAÚJO Matrícula 1556190

FISCAL: TAIZA GONÇALVES DE ARAÚJO COSTA, Matrícula 18403-6

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses vigorando a partir de 06/10/2025 à 06/10/2026.

VALOR: 4.455,92 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 232/2025 - PAC 120/2025 – PE 027/2025..

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: RAM COMERCIO DE RAÇÃO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO para alimentação e manutenção dos animais (cães e gatos) da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses (UVZ) do Município de Contagem/MG..

GESTOR: SAMANTHA KELLY RIBEIRO LEO ARAÚJO Matrícula 1556190

FISCAL: TAIZA GONÇALVES DE ARAÚJO COSTA, Matrícula 18403-6

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses vigorando a partir de 03/10/2025 à 03/10/2026.

VALOR: R\$ 62.692,40 (Sessenta e dois mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO ADMINISTRATIVO 436/2023 PAC 072/2023 - PE 024/2023 – EDITAL 039/2023

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: ATMOSFERA GESTAO E HIGIENIZACAO DE TEXTIS S.A.

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável, a partir do dia 30 DE SETEMBRO DE 2025, do CONTRATO ADMINISTRATIVO 436/2023, celebrado inicialmente em 31 de outubro de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços externos de lavanderia, higienização e passagem de enxoval essencial aos serviços assistenciais de saúde, incluindo a locação de enxoval hospitalar; para atender a Rede SUS de Contagem/MG. A rescisão consensual se dá por mútuo acordo das Partes, devidamente justificada no Processo Administrativo nº PAC 072/2023 - PE 024/2023.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO ADMINISTRATIVO 436/2023 PAC 072/2023 - PE 024/2023 – EDITAL 039/2023

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: ATMOSFERA GESTAO E HIGIENIZACAO DE TEXTIS S.A.

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável, a partir do dia 30 DE SETEMBRO DE 2025, do CONTRATO ADMINISTRATIVO 436/2023, celebrado inicialmente em 31 de outubro de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços externos de lavanderia, higienização e passagem de enxoval essencial aos serviços assistenciais de saúde, incluindo a locação de enxoval hospitalar; para atender a Rede SUS de Contagem/MG. A rescisão consensual se dá por mútuo acordo das Partes, devidamente justificada no Processo Administrativo nº PAC 072/2023 - PE 024/2023.

PORTARIA Nº 540/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Designa gestor de parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 31, § 3º, Inciso I, da Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 56, § 3º, da Lei nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e artigo 56, § 3º, do Decreto nº 30, de 23 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Júlia Diniz Baptista – Matrícula 202034, como Gestora da parceria firmada entre o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com as Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas:

Associação Mineira PRO – VIDA – AMIPRO – Termo de Fomento nº 024/2025;

Associação Comunitária Shekinah – Termo de Colaboração nº 002/2025;

Art. 2º Designar o Sr. Tiago André Felício – Matrícula 01546556, como Gestor da parceria firmada entre o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com as Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas:

Associação Cuidar Bem – ACB – Termo de Fomento nº 025/2025
Associação Comunitária Shekinah – Termo de Colaboração nº 001/2025;

Art. 3º São obrigações do Gestor de Parceria:

Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
Disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
Acompanhar as atividades desenvolvidas pela OSC e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;
Comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da OSC;
Realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da OSC, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;
Realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais;
Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e artigo 56, § 3º, do Decreto nº 30, de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Contagem, 06 de outubro de 2025.

Fabício Henrique dos Santos Simões
Secretário Municipal de Saúde



**Secretaria Municipal
de Serviços Urbanos**

ERRATA AO 4º TERMO DE APOSTILA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 516/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS VEM RETIFICAR O EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 516/2023 □ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 449/2023 - CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPÉBA LTDA, PUBLICADO EM 09/09/2025, DE FORMA QUE:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA □ DO OBJETO

O OBJETO DESTES TERMO DE APOSTILA É A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO NO REFERIDO CONTRATO: 1301.15.452.0001.2084; CÓDIGO: 33903900; FONTE: 52706710

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA □ DO OBJETO

O OBJETO DESTES TERMO DE APOSTILA É A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO NO REFERIDO CONTRATO: 1301.15.451.0013.2083; CÓDIGO: 33903900; FONTE: 52706710

PERMANECEREM INALTERADAS TODAS OS DEMAIS TERMOS DO ALUDIDO CONTRATO.
SERVIÇOS URBANOS

CONTAGEM, 03 DE OUTUBRO DE 2025